



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 016/2010

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em **Programa de Pós-graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva**, Nível de Doutorado e de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.001080/09-78,

R E S O L V E:

Art. 1º - O currículo do **Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva**, nível de doutorado e mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias para toda a área de concentração

Mestrado

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Bioética: conceitos, teorias e métodos		4			60
Seminários Avançados I		4			60
Seminários Avançados II		2			30
Seminários de Integração		1			15

Doutorado

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Bioética: conceitos, teorias e métodos		4			60
Ética I		4			60
Seminários Avançados I		4			60
Seminários de Integração		1			15

Disciplinas Eletivas para toda a área de concentração

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Seminários e Prática de Ensino da Ética		2			30

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Introdução em Ética em Pesquisa		2			30
Direito a Saúde e Política Farmacêutica		2			30
Bioética, Justiça Sanitária e Saúde Pública		2			30
Bioteecnologia, Biopolítica e Bioética da Proteção		2			30
Tópicos especiais em Bioética		2			30
Gênero, sexualidade, Reprodução e Biopolítica		2			30
Tópicos Especiais em Bioética Clínica		2			30
Saúde Coletiva		2			30
Ética em pesquisas clínicas		2			30
Tópicos Especiais em Ética em Pesquisa		2			30
Ética e Bem Estar Animal em Pesquisas		2			30
Prática em CEP			1		15
Prática em Pesquisa			1		15

Eletivas Exclusivas para o Doutorado

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Filosofia da Ciência		2			30
Ética II		2			30

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, conforme definido abaixo:

A) Mestrado

Para a dissertação serão atribuídos 95 (noventa e cinco) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 1.425 (mil e quatrocentos e vinte e cinco) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 1.800 (mil e oitocentas) horas/aula, correspondentes a 120 (cento e vinte) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
Disciplinas Obrigatórias	11			11	165
Disciplinas Eletivas.	12	2		14	210
Dissertação	95			95	1425
Totais	118	2		120	1800

B) Doutorado

Para a tese serão atribuídos 121 (cento e vinte e um) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 1.815 (mil oitocentas e quinze) horas/aula. Deverá ser cumpridos num tempo útil de 2.250 (dois mil e duzentas e cinquenta) horas/aula, correspondentes a 150 (cento e cinquenta) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
Disciplinas Obrigatórias	13			13	195
Disciplinas Eletivas.	14	2		16	240
Tese	121			121	1.815
Totais	148	2		150	2.250

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 2 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art. 4º - O Curso terá a duração em meses:

A) Mestrado

- a) mínima: 12 (doze) meses
- b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

A) Doutorado

- a) mínima: 24 (vinte quatro) meses
- b) máxima: 48 (quarenta e oito) meses

§ 1º Na duração máxima não está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito, que corresponde a 6 (seis) meses .

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 13 de janeiro de 2010

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor